



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00712 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1821 / 2022

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional através do superávit financeiro de exercícios anteriores com base no Balanço Patrimonial, autorizado pelo Poder legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual n° 1821/2022, para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE PREFEITO E ASSESSORIA JURIDICA	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA JURIDIC	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Gestão das Políticas de Governo	
04.122.0401.2003		MANUT.GABINETE E ASSESSORIA JURIDICA	
3.3.90.30.00	027	Material de Consumo	2.848,92
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.848,92
3.3.90.39.00	031	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.197,60
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.197,60
02.02		SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0409		Melhoria da Gestão Pública	
04.122.0409.2011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO G	
3.3.90.30.00	056	Material de Consumo	1.753,67
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.753,67
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01		FUNDO MUNICIPAL SAUDE-RECURSOS PROPRIOS	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005		Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar	
10.302.1005.2032		MANUT. SERVIÇOS HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	150	Material de Consumo	3.314,28
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.314,28
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		FUNDO MUN.EDUCAÇÃO-RECURSOS PROPRIOS	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1211		Transporte Escolar	
12.361.1211.2043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE E	
3.3.90.39.00	325	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.404,80
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	22.404,80
02.04.03		AÇÕES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Escola para Todos	
12.361.1201.1021		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
4.4.90.52.00	423	Equipamento e Material Permanente	4.319,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00712 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	2.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	4.319,00
12.365		Educação Infantil	
12.365.1205		Creche	
12.365.1205.1110		INVESTIMENTO ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES	
4.4.90.52.00	439	Equipamento e Material Permanente	9.772,13
	2.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	9.772,13
12.365.2703		Pré-Escolar	
12.365.2703.1110		INVESTIMENTO ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES	
4.4.90.52.00	447	Equipamento e Material Permanente	9.868,00
	2.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	9.868,00
02.05		SECRETARIA ESP.CULT.LAZ.TUR.M.AMB.AGRIC	
02.05.01		SECRETARIA ESP.CULT.LAZ.TUR.M.AMB.AGRIC	
13		Cultura	
13.392		Difusão Cultural	
13.392.1301		Vereda Cultural	
13.392.1301.2078		APOIO FESTAS POP TRADICIONAIS MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00	464	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	42.914,00
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	42.914,00
02.06		SECRETARIA MUN.TRANSP.OBRAS PUBLICAS	
02.06.01		SECRETARIA MUN.TRANSP. OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Serviços Urbanos	
15.452.1501		Planejamento Urbano	
15.452.1501.2082		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLIC	
3.3.90.30.00	542	Material de Consumo	11,20
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11,20
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviário	
26.782.2706		Estradas Vicinais	
26.782.2706.2091		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
3.3.90.30.00	582	Material de Consumo	5.271,97
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.271,97
TOTAL:		R\$	103.675,57

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

103.675,57

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 1 DE AGOSTO DE 2023